



Número: **0814526-63.2017.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **17ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **24/03/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDSON VALENTINO (AUTOR)</b>	<b>PAOLA COUTINHO MARQUES (ADVOGADO)</b>
<b>BRADESCO SEGUROS S/A (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55253 967	07/03/2022 16:19	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
55253 969	07/03/2022 16:19	<a href="#"><u>2607748_IMPUGNACAO_A_EXECUCAO_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
55253 970	07/03/2022 16:19	<a href="#"><u>2607748_IMPUGNACAO_A_EXECUCAO_01</u></a>	Outros Documentos

em anexo



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/03/2022 16:19:00  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030716185827500000052331765>  
Número do documento: 22030716185827500000052331765

Num. 55253967 - Pág. 1

**Poder Judiciário da Paraíba**  
**17ª Vara Cível da Capital**  
Av. João Machado, s/n, Centro, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.013-520  
Tel.: (83) 3208-2495; e-mail: jpa.17varacivel@tjpj.pj.br

**CARTA DE CITAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO: 0814526-63.2017.8.15.2001**  
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM (7)  
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [SEGURO]  
AUTOR: EDSON VALENTINO  
RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A  
Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem do(a) Excentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito desta 17ª Vara Cível da Capital, venho, por meio desta, CITAR o RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A , através de seu representante legal, por todos os atos do processo acima mencionado, bem como para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

João Pessoa, em 18 de abril de 2019

De ordem, DIANA CRISTINA SANTOS  
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpj.pj.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:  
1703241543073250000006980825



Assinado eletronicamente por: DIANA CRISTINA SANTOS - 18/04/2019 19:15:39  
<http://pje.tjpj.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19041819153834300000020090876>  
Número do documento: 19041819153834300000020090876

Num. 20654905 - Pág.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/03/2022 16:19:00  
<http://pje.tjpj.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2203071619002090000052331767>  
Número do documento: 2203071619002090000052331767

Num. 55253969 - Pág. 1

## Cloves Filho

---

**De:** Thandara Fragoso de Aguiar <thandara.aguiar@bradescoseguros.com.br> em nome de DPVAT <dpvat@bradescoseguros.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de maio de 2019 16:31  
**Para:** Contencioso  
**Cc:** DPVAT  
**Assunto:** Processo 08145266320178152001/Edson Valentino  
**Anexos:** citação edson valentino.pdf

Boa tarde, Prezados!

Segue para providência.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

**Bradesco Auto/RE Cia de Seguros**  
9500 - Bradesco Auto/Re /Matriz  
Superintendência de Sinistros Auto/DPVAT  
**Thandara Fragoso de Aguiar**  
Tel. (21) 3166.3888 Ramal:3888  
Thandara.aguiar@bradescoseguros.com.br



**AVISO LEGAL** Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

**DISCLAIMER** This message is exclusively destined to the person(s) to which it is addressed, and it may contain confidential and/or legally privileged information. If this message is not addressed to you, you are notified from now on to do not disclose, copy, distribute, examine or, in any other way, use the information contained in this message, considering that it is illegal. In case you received this message due to an error, we beg you to return this E-Mail, immediately promoting the elimination of its content from your database, records or control system.

---

**De:** Vanda Carmem Fabricio Wanderley  
**Enviada em:** terça-feira, 21 de maio de 2019 16:22  
**Para:** DPVAT; Juridico Administrativo RJ; Juridico Administrativo SP  
**Assunto:** Processo 08145266320178152001/Edson Valentino

Prezados,

Para conhecimento e providências

[Página #]



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/03/2022 16:19:00  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030716190020900000052331767>  
Número do documento: 22030716190020900000052331767

Num. 55253969 - Pág. 2

**Vanda Carmem F.Wanderley**  
**8337 – Bradesco Seguros João Pessoa**  
**Tel. (83) 3222-4837**  
[vanda.wanderley@bradescoseguros.com.br](mailto:vanda.wanderley@bradescoseguros.com.br)  
**Bradesco Seguros S.A**  
Parque Solon de Lucena,641 – Centro  
João Pessoa – PB

[Página #]



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/03/2022 16:19:00  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030716190020900000052331767>  
Número do documento: 22030716190020900000052331767

Num. 55253969 - Pág. 3



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17<sup>ª</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB

Processo n.º 08145266320178152001

**BRADESCO SEGUROS S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDSON VALENTINO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Inicialmente, com a devida vénia, cumpre esclarecer que o despacho ID [54379159 - Despacho](#) encontra-se eivado de vícios, conforme passa a expor. Importante destacar que, diferentemente do afirmado, a parte exequente não afirmou que não houve pagamento de honorários advocatícios na petição ID [54145033 - Petição](#), apenas informou que não concorda com os valores e apresentou cálculo equivocado no valor de R\$18.027,01. O valor dos honorários foi devidamente quitado, conforme consta a indicação expressa dos 8% devidos no cálculo apresentado no ID [54005286](#).

Em verdade, como a parte autora discordou do pagamento espontâneo realizado, a condução processual correta seria a intimação do executado para pagamento do saldo apresentado ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 523, CPC, diferentemente do que ocorreu, com intimação para complementação de valor em 10 dias. Em virtude do exposto, considerando a ausência de intimação nos termos do art. 523, CPC, vem apresentar de modo espontâneo, com fulcro no art. 218, §4º, CPC, **IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO**, pelos termos que passa a expor.

É de suma importância destacar que o EXCESSO no cálculo da parte exequente se deu em virtude do **ERRO DA DATA DE JUROS**. Veja, Nobre Julgador, que a sentença trouxe a previsão de juros incidindo desde a CITAÇÃO, ID [45781287 - Sentença](#) e o acórdão apenas negou provimento à apelação. Frisa-se que a **citação ocorreu**, conforme protocolo comprobatório em anexo e abaixo, em **21/05/2019 e não em 14/05/2018 conforme erroneamente inserido pela parte exequente**. Vejamos o protocolo de recebimento:

Poder Judiciário da Paraíba  
17ª Vara Cível da Capital  
Av. João Machado, s/n, Centro, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.013-520  
Tel.: (83) 3208-2495; e-mail: jpa.17varacivel@tjpb.jus.br

#### CARTA DE CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0814526-63.2017.8.15.2001  
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM (7)  
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [SEGURO]  
AUTOR: EDSON VALENTINO  
RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A  
Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito desta 17<sup>ª</sup> Vara Cível da Capital, venho, por meio desta, CITAR o RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A, através de seu representante legal, por todos os atos do processo acima mencionado, bem como para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

João Pessoa, em 18 de abril de 2019

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoportoadvocacia.com.br](http://www.joaoportoadvocacia.com.br)

-21-Varacivel-2019-160-179592-52/



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/03/2022 16:19:01  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030716190101400000052331768>  
Número do documento: 22030716190101400000052331768

Num. 55253970 - Pág. 1

A própria aba de expedientes também ratificada as informações aqui expostas, embora não conste a data do recebimento pelo demandado, o que se comprovou com o documento supracitado e em anexo na íntegra, fica cabalmente exposto que a carta foi expedida em 18/04/2019, por óbvio, impossível a data inserida pela autora de 14/05/2018, ou seja, anterior até à expedição da carta de citação!

Carta (2635691)  
BRADESCO SEGUROS S/A  
Representante: BRADESCO SEGUROS S/A  
Correios (18/04/2019 19:15:39)  
Prazo: 5 dias



Desta forma, tendo em vista o equívoco, a parte autora obteve valor a maior de forma EQUIVOCADA, tendo em vista que seu cálculo consta, a título de juros, o valor de R\$ R\$ 5.156,31 (ID [54145044](#)), enquanto é devido apenas R\$ 3.678,53, ID [54005286](#)). Pelo exposto, vem postular pela PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, tendo em vista o flagrante **excesso demonstrado**, nos termos do art. 525, §1º, V, CPC. que dispensa inclusive a necessidade de remessa à contadaria, pois basta a verificação da data equivocada, e posterior **extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC**, tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento realizado no ID [54005285 - Petição](#) e anexos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 7 de março de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/03/2022 16:19:01  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030716190101400000052331768>  
Número do documento: 22030716190101400000052331768

Num. 55253970 - Pág. 2